



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1061, em 24 de outubro de 1969=

"De acordo com o parecer do D.O.S.U., reduz o preço por m², dos contribuintes beneficiados com a execução dos serviços de calçamento de paralelepípedos, e dá outras providências".

HUGO MAZZUCCA, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

= D E C R E T O =

- ARTIGO 1º - Fica reduzido em RCr\$ 3,91 (três cruzeiros novos e noventa e um centavos), o preço por metro quadrado, dos contribuintes, beneficiados com os serviços de execução de calçamento de paralelepípedos.
- ARTIGO 2º - Uma vez efetuado os lançamentos e entregues aos contribuintes para pagamento, fica a Divisão de Tributação, de acordo com o Edital de chamamento nº 16/69, publicado em data de 23 de setembro de 1969, autorizada a fazer os cálculos de todos os contribuintes, bem como, autorizada, recolher de cada um as últimas prestações no valor igual a parte devida.
- § Único - As prestações de que trata este artigo, serão relacionadas e enviadas a seção competente para o devido cancelamento, no rol de lançamentos.
- ARTIGO 3º - Os contribuintes que no todo ou em parte já efetuarem seus pagamentos, ficam assegurados plenos direitos, devendo a seção competente, providenciar a sua imediata restituição devida.
- ARTIGO 4º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.
- ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
em 24 de outubro de 1969.

Hugo Mazzucca
=HUGO MAZZUCCA=
=Prefeito Municipal=

Arquivado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

Celia Augusta de Araujo
=CELIA AUGUSTA DE ARAUJO=
=Chefe da Divisão do Expediente=